MANIFESTAÇÃO TÉCNICA DE ENGENHARIA

Pregão Eletrônico nº 90019/2025 – Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de fornecimento de café e bebidas quentes por meio de máquinas de autosserviço

Assunto: Análise do pedido de Recurso Administrativo interposto pela empresa THE HOT MACHINE AUTOMAÇÃO EM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA e das Contrarrazões apresentadas pela empresa UNITY SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDAno Pregão Eletrônico nº 90019/2025

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

1.1. A presente manifestação técnica tem por finalidade analisar, em grau de recurso, as razões apresentadas pela empresa **THE HOT MACHINE AUTOMAÇÃO EM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, bem como as contrarrazões ofertadas pela empresa **UNITY SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, vencedora do certame, referentes ao **Pregão Eletrônico nº 90019/2025**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de fornecimento de café e bebidas quentes por meio de máquinas de autosserviçona sede do Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV.

2. ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

2.1. Alegações quanto à inadequação dos atestados de capacidade técnica:

2.1.1. A Recorrente sustenta que "*o objeto da contratação, conforme o item 1.1 do Edital, é a prestação de serviço de fornecimento de café e bebidas quentes, por meio da disponibilização de 5 (cinco) máquinas de autosserviço, incluindo a instalação, a manutenção preventiva/corretiva e o fornecimento de insumos, com franquia de 5.000 (cinco mil) doses mensais*". E que tal operação exigiria:

- Abastecimento frequente (cerca de 2 a 3 vezes por semana);
- Higienização técnica dos equipamentos;
- Fornecimento constante de insumos industrializados;
- Atendimento emergencial para manutenção corretiva;
- Controle por dose e relatório de consumo.

2.1.2. A recorrente entende que "*não se trata, portanto, de uma simples locação de máquinas, nem de eventos esporádicos, mas de um serviço especializado de fornecimento automatizado, com atuação técnica e operacional complexa e contínua. E que, portanto, não é suficiente qualquer experiência genérica: os atestados devem abranger todos os elementos centrais do objeto, com mesma natureza técnica, mesmo volume e complexidade operacional*".

CFMV Conselho Federal de Medicina Veterinária
SIA Trecho 6, Lotes 130/140, Brasília - DF, CEP 71.205-060
Telefone: (61) 2106-0400 | WhatsApp: (61) 99643-8995
cfmv@cfmv.gov.br - www.cfmv.gov.br

2.1.3. Informa que "*os atestados apresentados pela empresa UNITY não atendem a essa exigência*", destacando todos os atestados.

- 1. Câmara Municipal de Araraquara;
- 2. IF Goiano – Reitoria (Goiânia);
- 3. Capitania Fluvial de Goiás (Marinha do Brasil);
- 4. IF Goiano – Campus Formosa.

2.1.4. No entanto, a recorrente não exemplifica entre os serviços executados pela *UNITY SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA* o serviço contratado para com a PROCURADORIA DA REPUBLICA NO ESTADO DE GOIAS, referentes às Notas Fiscais Nº. 000.000.015 e Nº. 000.000.029.

2.1.5. Esta conclui, pedindo que "*seja desclassificada a empresa UNITY SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA por incapacidade técnica incompatível com o objeto*".

3. CONTRARRAZÃO DA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME

3.1. Alegações quanto à improcedência por ausência de fundamentos fáticos e jurídicos:

3.1.1. A empresa Unity Soluções e Serviços Ltda apresenta que "*desde o início da disputa, a Recorrida apresentou toda a documentação exigida pelo edital, inclusive, declarações formais que comprovam a plena capacidade de execução do objeto; comprovação de experiência anterior compatível com o objeto licitado; demonstrativos e informações técnicas suficientes para evidenciar a viabilidade da execução*".

3.1.2. Informa que *"tais documentos foram analisados detidamente pelo Pregoeiro (a), que concluiu pela adequação e suficiência das informações apresentadas"* e que *"o próprio Pregoeiro (a) identificou e concluiu que as declarações e documentações apresentadas pela licitante foram suficientes para atestar a capacidade técnica e a exequibilidade de sua proposta, não sendo necessária a apresentação de documentos adicionais, que poderiam ser solicitados".*

3.1.3. Informa também que "*atualmente foi realizada pela Recorrida serviço idêntico ao objeto do presente certame, devidamente demonstrado na documentação apresentada, que foi analisada e aceita pelo ilmo pregoeiro (a) ".*

3.1.4. Esta conclui, pedindo que o recurso interposto pela RECORRENTE seja "*julgado IMPROCEDENTE, por absoluta ausência de fundamentos fáticos e jurídicos*".

CFMV Conselho Federal de Medicina Veterinária
SIA Trecho 6, Lotes 130/140, Brasília - DF, CEP 71.205-060
Telefone: (61) 2106-0400 | WhatsApp: (61) 99643-8995
cfmv@cfmv.gov.br - www.cfmv.gov.br

4. ANÁLISE DO RECURSO E DA CONTRARRAZÃO

4.1. Sobre a revisão da análise técnica anteriormente proferida:

4.1.1. Registra-se inicialmente que esta manifestação técnica **revê e substitui** análise anterior realizada pelo Engenheiro Civil **Sr. Luís Fernando Rocha Lopes**, a qual considerou suficiente o Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Câmara Municipal de Araraquara/SP para fins de comprovação da habilitação técnica da empresa **UNITY Soluções e Serviços Ltda.**, desconsiderando as Notas Fiscais Nº. 000.000.015 e Nº. 000.000.029, emitidas para pagamento pela PROCURADORIA DA REPUBLICA NO ESTADO DE GOIAS.

4.1.2. Conforme dispõe o **art. 50, incisos V e VI, da Lei nº 9.784/1999**, a Administração Pública **deve motivar** seus atos sempre que decidir recursos administrativos ou quando houver **reexame de ofício**, circunstâncias plenamente aplicáveis ao presente caso.

4.1.3. Assim, a alteração do entendimento técnico anteriormente adotado **não só é juridicamente possível**, como **constitui dever administrativo**, desde que fundamentada em análise técnica robusta, especialmente quando destinados à preservação dos princípios da **legalidade, isonomia, julgamento objetivo e seleção da proposta mais vantajosa**.

4.1.4. Ademais, a jurisprudência do **Tribunal de Contas da União** pacificou o entendimento de que pareceres e manifestações técnicas **podem ser revistos** até a conclusão definitiva do processo, desde que mediante motivação expressa e adequada.

4.1.5. Dessa forma, passa-se à reavaliação dos documentos apresentados pela empresa UNITY Soluções e Serviços Ltda, especialmente quanto à compatibilidade entre os **atestados de capacidade técnica apresentados** e o **objeto do Pregão Eletrônico nº 90019/2025**, à luz das razões recursais e contrarrazões, bem como a coleta de documentos de subsidiem as notas fiscais emitidas para a contratante PROCURADORIA DA REPUBLICA NO ESTADO DE GOIAS.

4.1.6. Como apresentado no item 11.33 do Termo de Referência do **Pregão Eletrônico nº 90019/2025,** a "*comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso"*. No entanto, a apresentação das Notas Fiscais Nº. 000.000.015 e Nº. 000.000.029 servem de provocação para diligências que comprovem a execução do serviço pago à **Procuradoria da República no Estado de Goiás**.

CFMV Conselho Federal de Medicina Veterinária
SIA Trecho 6, Lotes 130/140, Brasília - DF, CEP 71.205-060
Telefone: (61) 2106-0400 | WhatsApp: (61) 99643-8995
cfmv@cfmv.gov.br - www.cfmv.gov.br

4.2. Análise do AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 15/2024 - Câmara Municipal de Araraquara-SP:

4.2.1. O atestado considerado aplicável pela análise anterior refere-se ao AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA nº 15/2024, no qual a empresa UNITY foi contratada para a "locação de máquina automática de multibebidas com fornecimento de insumos"

4.2.2. Como informado no item 1.1 do AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 15/2024 da Câmara Municipal de Araraquara-SP, ao qual a empresa **Unity Soluções e Serviços Ltda** se logrou vencedora, o objetivo da contratação era "*a contratação de serviços de locação de máquina automática de multibebidas com o fornecimento de insumos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos*".

4.2.3. No item 3.1 do TERMO DE REFERÊNCIA, anexo ao AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA é informado que "*a solução encontrada é a locação de uma máquina automática de multibebidas que possibilita maior agilidade no preparo, melhor higienização na produção e diminuição do desperdício de insumos. A modalidade locação tem um melhor custo-benefício em relação à aquisição do equipamento, não só pelo menor custo de investimento, mas também pelo procedimento de manutenções corretivas e preventivas. A contratada fica responsável por esse processo, tendo a obrigatoriedade da rápida reposição, impedindo o desabastecimento por um longo período de tempo das bebidas*".

4.2.4. Já no *item* 3.3.1, é informado que "*após a instalação, a contratada se compromete a realizar, às suas expensas, treinamento aos servidores da Copa e da Gerência de Patrimônio e Serviços para o correto uso da máquina locada e identificação de problemas de utilização*".

4.2.5. Outro fator a ser observado é que, como apresentado na Tabela 1, é considerado valor específico tanto para o *aluguel* da máquina, quanto o valor para aquisição de pacotes fechados de insumos adquiridos por quilo e não por doses.

4.2.6. Entende-se, portanto, que o objeto executado pela Unity perante a Câmara Municipal de Araraquara não contempla a complexidade operacional, o volume de fornecimento, nem os procedimentos contínuos de reposição de insumo por equipe da Contratada, e controle característicos do serviço licitado no Pregão Eletrônico nº 90019/2025.

4.3. Análise das Notas Fiscais Nº. 000.000.015 e Nº. 000.000.029 em favor da Procuradoria da República no Estado de Goiás, e documentos a elas relacionados:

4.3.1. Como apresentado anteriormente, no item 4.1.5. deste relatório, a presença das Notas Fiscais Nº. 000.000.015 e Nº. 000.000.029 em favor da Procuradoria da República no Estado de Goiás servem de provocação para diligências que comprovem a execução do serviço pago ao órgão.

CFMV Conselho Federal de Medicina Veterinária
SIA Trecho 6, Lotes 130/140, Brasília - DF, CEP 71.205-060
Telefone: (61) 2106-0400 | WhatsApp: (61) 99643-8995
cfmv@cfmv.gov.br - www.cfmv.gov.br

4.3.2. Em analisa ao site da transparência da Procuradoria da República no Estado de Goiás (http://www.transparencia.mpf.mp.br), identifica-se o TERMO DE CONTRATO N° 17/2025, Celebrado entre a União, por Intermédio do Ministério Público Federal – Procuradoria da República no Estado De Goiás – PR-GOe a Empresa Unity Solucoes eServiçosLtda.referente àprestação de Serviços de Fornecimento de Cafés e Bebidas Quentes em Máquina de Autosserviçono Edifício-Sede da PR-GO, o que comprova o vínculo de serviço entre as partes.

4.3.3. Porém, no âmbito das licitações públicas, o documento adequado e tradicional para comprovação de capacidade técnico-operacional é o Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo contratante. O Contrato e notas fiscais não comprovam capacidade técnica, pois não demonstram que o serviço foi efetivamente executado com qualidade e aderência ao objeto. O que não impede que sejam feitas novas diligências que atestem a capacidade técnica da empresa para a realização do serviço a ser contratado.

4.3.4. Em contato via e-mail realizado pelo setor de pregão do CFMV junto à Procuradoria da República no Estado De Goiás – PR-GO, foi solicitada informação quanto à regularidade da execução do referido contrato e à qualidade dos serviços prestados pela empresa contrata.Tal informação é relevante para subsidiar a análise recursal.

4.3.5. Segue abaixo resposta do órgão à informação solicitada:

De: PRGO SMSG [mailto:prgo-smsg@mpf.mp.br]
Enviada em: quarta-feira, 26 de novembro de 2025 12:03
Para: Pregao (GERAD) <pregao@cfmv.gov.br>
Assunto: Re: URGENTE: Solicitação de Informações – Execução Contratual – Contrato nº 017/2025

Bom dia Victor

No âmbito do TC 17/2025, informo que a empresa **Unity Soluções e Serviços Ltda** executa o objeto deste 27/03/2025, cumprindo em sua totalidade as especificações do Termo de Referência (Pregão Eletrônico 90001/2025. UG 200066).
Por oportuno, a fiscalização técnica manifestou-se favorável à prorrogação do contrato por mais 12 meses (até 27/03/2026), em razão de:
- Equipamento (Máquina de bebidas quentes), serviços e rotinas prestados permanecem adequados às necessidades;
- Qualidade do equipamento e dos serviços prestados; e
- Manutenção das condições de habilitação.

Atenciosamente

Antônio Carlos Veríssimo
Fiscal de Contratos - Seção de Manutenção e Serviços Gerais
(62) 99362 1219

MPF Procuradoria da República em Goiás

CFMV Conselho Federal de Medicina Veterinária
SIA Trecho 6, Lotes 130/140, Brasília - DF, CEP 71.205-060
Telefone: (61) 2106-0400 | WhatsApp: (61) 99643-8995
cfmv@cfmv.gov.br - www.cfmv.gov.br

4.3.6. Ou seja, como apresentado pela Procuradoria da República no Estado De Goiás – PR-GO, *"no âmbito do TC 17/2025, informo que a empresa Unity Soluções e Serviços Ltda. executa o objeto deste 27/03/2025, cumprindo em sua totalidade as especificações do Termo de Referência (Pregão Eletrônico 90001/2025. UG 200066). Por oportuno, a fiscalização técnica manifestou-se favorável à prorrogação do contrato por mais 12 meses (até 27/03/2026), em razão de Equipamento (Máquina de bebidas quentes), serviços e rotinas prestados permanecem adequados às necessidades; Qualidade do equipamento e dos serviços prestados; e Manutenção das condições de habilitação"*.

4.3.7. Quanto ao objeto descrito no TERMO DE CONTRATO N° 17/2025 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025, em seu item 1.1. *"o objeto do presente instrumento é a contratação de serviços contínuos de fornecimento de café e bebidas quentes em máquina de autosserviço, incluindo o fornecimento de insumos, equipamentos, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva nas instalações da Procuradoria da República em Goiás (PR-GO) na cidade de Goiânia/GO"*.

4.3.8. Quanto à demanda, como descrito no TERMO DE CONTRATO N° 17/2025 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025, em seu item 1.2. *"a demanda estimada de café e bebidas quentes para esta contratação é de 5.038 doses mensais, a ser atendida por 01 (uma) máquina automática, onde a PR-GO garantirá à CONTRATADA uma franquia mensal mínima de 3.000 doses"*.

4.3.9. Quanto às tarefas a serem desenvolvidas pela Contratada, como apresentado no item 1.1 do Anexo A do Termo de Referência:

> *"1.1.1. A máquina deverá ser totalmente automática, utilizando café em grãos (moídos na hora) para fornecimento de doses de café expresso.*
> *1.1.2. O consumo estimado é de 5.038 doses por mês sendo que à Contratada será garantida uma franquia mínima de 3.000 doses.*
> *1.1.3. A máquina deverá operar com sistema de livre consumo para as bebidas: café curto, café longo, café com leite, leite puro, chocolate quente, capuccino e chá.*
> *1.1.4. A Contratada deverá assegurar o devido abastecimento da máquina, de modo a evitar a falta de insumos.*
> *1.1.6. A máquina funcionará ininterruptamente, salvo nos períodos de manutenção, os quais deverão ser precedidos de comunicação ao Fiscal do Contrato.*
> *1.1.7. Os serviços de abastecimento de insumos, higienização do equipamento, manutenção serão prestados em horário comercial pelo menos uma vez por dia de segunda-feira a sexta-feira.*
> *1.1.8. A Contratada será responsável pela conservação técnica, mecânica e operacional da máquina instalada, de modo a mantê-la em plena capacidade produtiva, substituindo quaisquer peças ou componentes, quando necessário, sem ônus adicional para a contratante, devendo os serviços de manutenção preventiva e*

CFMV Conselho Federal de Medicina Veterinária
SIA Trecho 6, Lotes 130/140, Brasília - DF, CEP 71.205-060
Telefone: (61) 2106-0400 | WhatsApp: (61) 99643-8995
cfmv@cfmv.gov.br - www.cfmv.gov.br

corretiva serem executados, preferencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, salvo se houver autorização formal da contratante.
1.1.9. A Contratada deverá arcar com todos os custos de manutenção, inclusive peças de reposição, conforme as recomendações do fabricante.
1.1.14. O serviço de manutenção inclui mão de obra, encargos e demais materiais necessários a sua integral prestação".

4.3.10. Já em seu item 2.1.10, é apresentado que "*a Contratada deverá fornecer copos descartáveis com capacidade de 160 ml, de material biodegradável, apropriado para o uso ao qual se destina*".

4.3.11. Como observado nos itens acima apresentados, o objeto do serviço contratado no **TERMO DE CONTRATO N° 17/2025** é semelhante tanto em quantidade quanto em especificação ao **Pregão Eletrônico nº 90019/2025**.

4.4. Análise do Termo de Referências do Pregão Eletrônico nº 90019/2025 – Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de fornecimento de café e bebidas quentes por meio de máquinas de autosserviço:

4.4.1. Por outro lado, ao observarmos o item 1.1 do Termo de Referências do Pregão Eletrônico nº 90019/2025 – Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de fornecimento de café e bebidas quentes por meio de máquinas de autosserviço, o objetivo desta licitação é a "*contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de fornecimento de café e bebidas quentes, por meio da disponibilização de 05 (cinco) máquinas de autosserviço, incluindo a instalação, a manutenção preventiva/corretiva e o fornecimento de insumos, bem como fornecimento de gabinete de piso para apoio das máquinas, com franquia de 5.000 (cinco mil) doses mensais, para atender as necessidades administrativas do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV)*". Ou seja, o objeto licitado pelo CFMV possui escopo substancialmente mais amplo, abrangendo:

- Disponibilização de **05 máquinas de autosserviço, via comodato**;
- Franquia de **5.000 doses mensais**;
- Fornecimento contínuo de insumos, copos, palhetas/colheres e acessórios;
- Controle de consumo **por dose dispensada**;
- Necessidade de **reposição frequente** (diária ou semanal);
- Manutenção preventiva e corretiva em regime contínuo;
- Logística operacional permanente por equipe da Contratada.

4.4.2. Como *apresentando* no item 4.5 do TR, "a contagem e conferência da quantidade de doses diárias deverão ser feitas considerando a quantidade de copos dispensados por cada máquina. A

CFMV Conselho Federal de Medicina Veterinária
SIA Trecho 6, Lotes 130/140, Brasília - DF, CEP 71.205-060
Telefone: (61) 2106-0400 | WhatsApp: (61) 99643-8995
cfmv@cfmv.gov.br - www.cfmv.gov.br

quantidade de copos a ser inserida em cada máquina deverá ser fixada pela CONTRATANTE, podendo variar de acordo com parâmetrosestipulados por esta".

4.4.3. Já no item 4.6, "Além do equipamento principal, devem ser fornecidos todos os acessórios, produtos e insumosnecessários para a execução do serviço, incluídos copos e palhetas/colheres".

4.4.4. Ou seja, o serviço é de fornecimento de doses de bebida, com disponibilização, via comodato, das máquinas de café e bebidas quentes. Além do fornecimento das bebidas, fica a cargo da CONTRATADA, o fornecimento de todos os acessórios complementares, como copos e palhetas/colheres. Neste sentido, não são observados os quantitativos de cada produto armazenado na máquina, e sim a quantidade de doses dispensadas pela máquina. Bem como a continua reposição dos insumos e acessórios, o que requer visitas constantes da equipe da Contratada para a manutenção correta do serviço de fornecimento e reposição permanente das doses.

5. CONCLUSÃO

5.1. À luz da reavaliação técnica realizada, conclui-se que:

5.1.1. Embora inicialmente tenha sido apresentado pela empresa Unity Soluções e Serviços Ltda apenas as Notas Fiscais Nº. 000.000.015 e Nº. 000.000.029, após diligências junto à Procuradoria da República no Estado De Goiás – PR-GO, identificou-se que a empresa possui capacidade técnica para a realização do serviço a ser contratado junto ao CFMV.

5.1.2. Com relação ao objeto a ser licitado, o serviço contratado no **TERMO DE CONTRATO N° 17/2025** é semelhante tanto em quantidade quanto em especificação ao **Pregão Eletrônico nº 90019/2025**.

5.1.3. Já o atestado voltando ao fornecimento de café e bebidas quentes, apresentado pela empresa Unity Soluções e Serviços Ltda., refere-se à contratação cujo objeto é substancialmente distinto daquele previsto no Pregão Eletrônico nº 90019/2025, limitando-se à locação de uma máquina com fornecimento de insumos por quilo, sem operacionalização por doses e sem a demonstração da estrutura operacional para reposição contínua;

5.1.4. A revisão da análise técnica anterior encontra respaldo no art. 50 da Lei nº 9.784/1999 e na jurisprudência consolidada do TCU, sendo plenamente legítima e necessária para resguardar a legalidade e a vinculação ao instrumento convocatório.

CFMV Conselho Federal de Medicina Veterinária
SIA Trecho 6, Lotes 130/140, Brasília - DF, CEP 71.205-060
Telefone: (61) 2106-0400 | WhatsApp: (61) 99643-8995
cfmv@cfmv.gov.br - www.cfmv.gov.br

6. PARECER

6.1. Diante do exposto, conclui-se que a documentação de capacidade técnica apresentados pela empresa **UNITY SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** em conjunto aos documentos adicionados pós diligência,atendem às exigências de capacidade técnica previstas no edital, razão pela qual recomenda-se o **INDEFERIMENTO** do recurso apresentado pela empresa **THE HOT MACHINE AUTOMAÇÕES EM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** e, consequentemente, a habilitação da empresa **UNITY SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** no **Pregão Eletrônico nº 90019/2025.**

Brasília-DF, 26 de novembro de 2025

Responsável pela elaboração da manifestação técnica

gov.br Documento assinado digitalmente
CHRISTIANO VELOSO PORTO
Data: 26/11/2025 15:55:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Christiano Veloso Porto
Assessor Administrativo
Arquiteto
Matrícula: 0629

CFMV Conselho Federal de Medicina Veterinária
SIA Trecho 6, Lotes 130/140, Brasília - DF, CEP 71.205-060
Telefone: (61) 2106-0400 | WhatsApp: (61) 99643-8995
cfmv@cfmv.gov.br - www.cfmv.gov.br

Documento Digitalizado Público

MANIFESTAO TECNICA PREGAO 90019-2025_RECURSO_R00

Assunto: MANIFESTAO TECNICA PREGAO 90019-2025_RECURSO_R00
Assinado por: Christiano Porto
Tipo do Documento: RELATÓRIO
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Christiano Veloso Porto**, **Assessor da Presidência - CMSUP - SEINFRA**, em 26/11/2025 15:56:55.

Este documento foi armazenado no SUAP em 26/11/2025. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.cfmv.gov.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1343808
Código de Autenticação: 379ca4d0aa